



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a redação final do

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

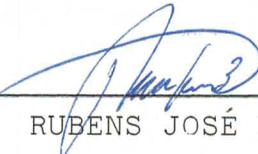
Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr\$ 1.087.642,24 (Um milhão, oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e vinte e quatro centavos), a partir de 1º de maio de 1992.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1992.



RUBENS JOSÉ BORGES  
Presidente da Câmara

IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Vice-Presidente

LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
Secretário

Aprovado em 25/5/92  
per unanimidade  
  
Presidente da Câmara